



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

INSPEÇÃO Nº 003-2021 – Ordem Cronológica (ACOMPANHAMENTO).

UG: Fundo Municipal de Saúde de Vargem Alta (FMS).

Protocolo nº 3717/2021.

Período Inspeccionado: 2022	Período de realização da inspeção: fevereiro a abril de 2022.	Objeto a ser inspecionado: Acompanhar a legalidade, eficiência e cumprimento da Instrução IN SFI Nº 2/2019, que versa sobre os procedimentos para cumprir a observância da ordem cronológica de obrigações financeiras do poder Executivo.
Responsável pelos órgãos/entidades inspecionados		
Thadeu dos Santos Orletti - Secretário Municipal de Finanças. Jhonata Silva Scaramussa – Secretário Municipal de Saúde.		
Equipe Técnica		
Nome	Cargo	Matrícula
Daniela Aparecida Balbino Ferraço	Controladora Municipal	008818
Emerson Cereza Souza	Assistente de Gestão de Controladoria	009174

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE INSPEÇÃO – 01

Verificação das recomendações - Inspeção nº 003/2021
Ordem Cronológica - FMS

1. INFORMAÇÕES SOBRE O OBJETO DA INSPEÇÃO – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

É dever do ordenador de despesa seguir a legislação vigente e prestar conta de suas ações e dos procedimentos utilizados pela equipe técnica da instituição, cabendo a cada pasta utilizar de metodologias que estabeleçam critérios e regras que garantam a padronização dos procedimentos e a impessoalidade e transparência dos processos utilizados, sendo uma das maneiras a criação de instruções normativas, um ato administrativo com o intuito de complementar as normas já existentes. Cabendo ao secretário municipal promover a divulgação e implementação, e ainda orientar na definição das rotinas de trabalho com objetivo de cumprir fielmente as determinações da IN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

INSPEÇÃO Nº 003-2021 – Ordem Cronológica (ACOMPANHAMENTO).

Consciente da importância do correto cumprimento da Instrução Normativa nº 02/2019 – SFI que disciplina a ordem cronológica dos pagamentos das obrigações financeiras do município, a Controladoria tem se empenhado para manter o ideal funcionamento da instituição e acompanhar as rotinas de trabalho.

2. CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO RELATÓRIO INICIAL

De acordo com o Relatório de Inspeção emitido por esta Controladoria, foram expostas recomendações a fim de melhorar os procedimentos quanto a ordem cronológica dos processos de pagamentos desta municipalidade, dentre as recomendações seguem os principais pontos identificados com as devidas recomendações.

3. CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Cumpre-nos destacar que o prazo inicial previsto para execução da inspeção sofreu alteração devido à extensão dos trabalhos, bem como a solicitação de documentos e demais inspeções e auditorias instauradas por esta Controladoria objetivando analisar diversas áreas da Prefeitura.

Foi realizada inspeção individual nos processos, verificando a conformidade dos procedimentos adotados durante os pagamentos realizados pela administração, considerando os preceitos da instrução normativa que trata da ordem cronológica dos pagamentos realizados por esta municipalidade, e no final foram emitidas recomendações visando alinhar os métodos de trabalho objetivando o fiel cumprimento da instrução normativa.

[...]

Com o início dos trabalhos de inspeção, verificou-se que os pagamentos das despesas do Fundo Municipal de Saúde de Vargem Alta são efetuados sem controle da ordem cronológica, e não há no portal transparência publicação quanto aos pagamentos e suas justificativas. Porém foi constatado que o setor aderiu no mês de outubro a ferramenta de controle eletrônico de ordem cronológica auxiliando no cumprimento da IN SFI nº 02/2019, publicada em 25 de novembro de 2019. Dessa forma foi realizada análise de amostra complementar, visando demonstrar a realidade praticada pelo setor e fazer as recomendações necessárias.

[...]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Controladoria Geral do Município

INSPEÇÃO Nº 003-2021 – Ordem Cronológica (ACOMPANHAMENTO).

De modo geral, constatou-se que os pagamentos das despesas do Fundo Municipal de Saúde de Vargem Alta foram efetuados em sua maioria sem controle da ordem cronológica, porém após implantação de ferramenta de controle eletrônico os pagamentos realizados fora da ordem cronológica passaram por justificativa dentro do sistema contábil, possibilitando a área técnica alterar ordem de pagamento apenas mediante justificativa. Constatou-se ainda que as publicações contidas no portal transparência não atendem os preceitos estabelecidos na instrução, estando ausentes informações como data do pagamento, as justificativas da quebra da ordem, entre outras estabelecidas pela IN.

Ainda em análise aos processos do Fundo Municipal de Saúde foi verificado atrasos no envio das notas fiscais, comprometendo o controle da ordem dos pagamentos e o cumprimento da Instrução Normativa SFI nº 02/2019, foi constatado ainda que as justificativas apresentadas no momento da quebra da ordem cronológica não constam nos relatórios fornecidos pelo sistema prejudicando análises e futuras comprovações, além de datas incompatíveis considerando liquidação anterior a emissão da nota fiscal.

Recomenda-se a implantação de procedimentos objetivando o fiel cumprimento da IN, incluindo orientações aos funcionários do Fundo Municipal de Saúde quanto à instrução normativa no que tange os prazos e a documentação necessária para liquidação da despesa. **Recomenda-se** ainda que os pagamentos realizados fora da ordem cronológica sejam justificados tanto no sistema contábil quanto no processo físico, e que seja disponibilizado mensalmente no Portal Transparência relatório da Ordem Cronológica dos Pagamentos, bem como justificativas que fundamente a eventual quebra da ordem. Em relação às informações contidas no Portal Transparência, orienta-se os ajustes para atendimento aos dispostos da instrução normativa, já mediante a falha encontrada nos relatórios disponibilizados no sistema contábil, **recomendam-se** ajustes, considerando a memória das justificativas bem como a segurança da equipe técnica e dos gestores responsáveis. Por fim, recomenda-se que a Secretaria Municipal de Finanças juntamente com os demais funcionários sejam informados das normas existentes na instrução normativa para cumprimento da mesma, bem como os demais procedimentos administrativos necessários para registro das despesas públicas.

Fonte: Relatório de Inspeção nº 03/2021 – Ordem Cronológica, assinado no dia 20/12/2021.

No compromisso de averiguar as recomendações propostas foi selecionada nova amostra, considerando os meses de fevereiro, março e abril de 2022, conforme tabela abaixo:

Tabela 01: Amostra selecionada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

INSPEÇÃO Nº 003-2021 – Ordem Cronológica (ACOMPANHAMENTO).

Nº DO PAGAMENTO	DATA DO PAGAMENTO	CREADOR	VALOR
0282/2022	18/02/2022	DOMINGOS ARDISSON DOS SANTOS	R\$ 4.645,26
0283/2022	18/02/2022	WALDYR PASCHOAL VANINI	R\$ 859,90
0411/2022	25/02/2022	CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL - CIM POLO SUL	R\$ 28.629,67
0492/2022	11/03/2022	FLASH LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 3.588,76
0604/2022	18/03/2022	DOMINGOS ARDISSON DOS SANTOS	R\$ 5.500,24
0720/2022	29/03/2022	EDUARDO FADINI SILVESTRE ME	R\$ 780,00
0743/2022	31/03/2021	MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI	R\$ 315,60
1047/2022	29/04/2022	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.680,00
1048/2022	29/04/2022	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	R\$ 172,00
1057/2022	29/04/2022	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	R\$ 1.000,00

Fonte: Plano Amostral (fls. 89 e 90) do Processo nº 3717/2021.

3. CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Cumpre-nos destacar que o prazo final previsto para término da inspeção sofreu alteração devido à extensão dos trabalhos, bem como a solicitação de documentos e demais inspeções e auditorias instauradas por esta Controladoria objetivando analisar diversas áreas da Prefeitura.

Foi realizada inspeção individual nos processos, verificando a conformidade dos procedimentos adotados durante os pagamentos realizados pelo Fundo Municipal de Saúde, considerando os preceitos da instrução normativa que trata da ordem cronológica dos pagamentos realizados por esta municipalidade, e no final foram emitidas recomendações visando alinhar os métodos de trabalho objetivando o fiel cumprimento da instrução normativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

INSPEÇÃO Nº 003-2021 – Ordem Cronológica (ACOMPANHAMENTO).

Tabela 02: Matriz de achados.

PROCESSO OP. Nº	ENVIO DAS NF's NO DIA DO ATESTO	ENVIO DE TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	ORDEM ESTABELECIDADA NA IN	HAVENDO QUEBRA NA ORDEM CRONOLÓGICA, TEVE JUSTIFICATIVA?	PUBLICAÇÃO NO PORTAL TRANSPARÊNCIA	CONSIDERAÇÕES FINAIS
0282/2022 (DOMINGOS ARDISSON DOS SANTOS)	DESPESA REGISTRADA 08 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	CONSTA NO PROCESSO NOTA FISCAL LIQUIDADADA.	NÃO HOUE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA	NÃO HOUE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA	NÃO HÁ PUBLICAÇÃO.	*O PROCESSO NÃO ESTÁ NUMERADO.
0283/2022 (WALDYR PASCHOAL VANINI)	DESPESA REGISTRADA 11 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	CONSTA NO PROCESSO NOTA FISCAL LIQUIDADADA.	NÃO HOUE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA	NÃO HOUE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA	NÃO HÁ PUBLICAÇÃO.	*O PROCESSO NÃO ESTÁ NUMERADO.
0411/2022 (CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL - CIM POLO SUL)	DESPESA LIQUIDADADA NA DATA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	CONSTA NO PROCESSO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	NÃO HOUE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA	NÃO HOUE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA	NÃO HÁ PUBLICAÇÃO.	*O PROCESSO NÃO ESTÁ NUMERADO.
0492/2022 (FLASH LOCADORA DE VEICULOS LTDA)	DESPESA REGISTRADA 31 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL. EMISSÃO DA NF: 31/01/2022 REGISTRO NO SISTEMA: 03/03/2022	CONSTAM NO PROCESSO NOTA FISCAL LIQUIDADADA, RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO, E CERTIDÕES NEGATIVAS.	NÃO HOUE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA	NÃO HOUE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA	NÃO HÁ PUBLICAÇÃO.	*O PROCESSO NÃO ESTÁ NUMERADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

INSPEÇÃO Nº 003-2021 – Ordem Cronológica (ACOMPANHAMENTO).

0604/2022 (DOMINGOS ARDISSON DOS SANTOS)	DESPESA REGISTRADA 02 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	CONSTA NO PROCESSO NOTA FISCAL LIQUIDADA.	NÃO HOUVE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA	NÃO HOUVE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA	NÃO HÁ PUBLICAÇÃO.	*O PROCESSO NÃO ESTÁ NUMERADO.
0720/2022 (EDUARDO FADINI SILVESTRE ME)	DESPESA REGISTRADA 19 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL. EMISSÃO DA NF: 25/02/2022 REGISTRO NO SISTEMA: 16/03/2022	CONSTAM NO PROCESSO NOTA FISCAL LIQUIDADA, RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO, E CERTIDÕES NEGATIVAS.	HOUVE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA	NÃO HOUVE JUSTIFICATIVA.	NÃO HÁ PUBLICAÇÃO.	* OS PROCESSOS NÃO SÃO NUMERADOS; *AS CERTIDÕES DEVEM SER ATUALIZADAS A CADA PAGAMENTO;
0743/2022 (MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI)	DESPESA REGISTRADA ANTES DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. EMISSÃO DA NF: 23/02/2022 REGISTRO NO SISTEMA: 22/02/2022.	CONSTAM NO PROCESSO NOTA FISCAL LIQUIDADA, RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO, E CERTIDÕES NEGATIVAS.	NÃO HOUVE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA	NÃO HOUVE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA	NÃO HÁ PUBLICAÇÃO.	*O PROCESSO NÃO ESTÁ NUMERADO.
1047/2022 (COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA)	DESPESA REGISTRADA 21 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL. EMISSÃO DA NF: 29/03/2022 REGISTRO NO SISTEMA: 19/04/2022	CONSTAM NO PROCESSO NOTA FISCAL LIQUIDADA, RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO, E CERTIDÕES NEGATIVAS.	NÃO HOUVE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA	NÃO HOUVE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA	NÃO HÁ PUBLICAÇÃO.	*O PROCESSO NÃO ESTÁ NUMERADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

INSPEÇÃO Nº 003-2021 – Ordem Cronológica (ACOMPANHAMENTO).

1048/2022 (PRATI DONADUZZI E CIA LTDA)	DESPESA REGISTRADA 35 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL. EMISSÃO DA NF: 16/03/2022 REGISTRO NO SISTEMA: 19/04/2022	CONSTAM NO PROCESSO NOTA FISCAL LIQUIDADADA, RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO, E CERTIDÕES NEGATIVAS.	NÃO HOUE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA	NÃO HOUE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA	NÃO HÁ PUBLICAÇÃO.	*O PROCESSO NÃO ESTÁ NUMERADO.
1057/2022 (PRATI DONADUZZI E CIA LTDA)	DESPESA REGISTRADA 27 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL. EMISSÃO DA NF: 30/03/2022 REGISTRO NO SISTEMA: 26/04/2022	CONSTAM NO PROCESSO NOTA FISCAL LIQUIDADADA, RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO, E CERTIDÕES NEGATIVAS.	NÃO HOUE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA	NÃO HOUE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA	NÃO HÁ PUBLICAÇÃO.	* OS PROCESSOS NÃO SÃO NUMERADOS; *AS CERTIDÕES DEVEM SER ATUALIZADAS A CADA PAGAMENTO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Controladoria Geral do Município

INSPEÇÃO Nº 003-2021 – Ordem Cronológica (ACOMPANHAMENTO).

De acordo com inspeção de acompanhamento, verificou-se que os pagamentos das despesas do Fundo Municipal de Saúde de Vargem Alta passaram por adequações em relação a ordem cronológica, na amostra selecionada foi identificado um único processo fora da ordem considerando relatório folhas 98 e 99. Foram analisados ainda informações contidas no sistema contábil de maneira geral, sem considerar a amostra selecionada ou quantitativo específico de processos, com tal análise ficou constatado que há ferramenta de controle de ordem cronológica ativa (15/06/2022), e também existe histórico de movimentação da fila de pagamento, ou seja, a ordem cronológica dos pagamentos foi alterada diversas vezes e houve justificada dentro do sistema, porém em análise aos processos justificados no sistema verificou-se que as justificativas não constam nos processos.

Em relação as informações do portal da transparência que foram citadas no Relatório de Inspeção, as mesmas foram excluídas, estando o site sem qualquer informação quanto a ordem cronológica dos pagamentos, conforme imagem abaixo:

Imagem I: Ordem Cronológica dos Pagamentos.

Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES

Ordem Cronológica dos Pagamentos

Atualizado em: 15/06/2022

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Vargem Alta

Fonte de Recurso: [Selecione] Tipo do Contrato: [Selecione]

Fila	Liquidação	Data Liquidação	Vencimento	Empenho	Ordem de Pagamento	Credor	Saldo Liquidação	Contrato	Licitação
Não existem dados para mostrar									

Fonte: <https://vargemalta-es.portaltp.com.br/consultas/despesas/ordemcronologica.aspx>, acessado em 15/06/2022, às 15h 40.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

INSPEÇÃO Nº 003-2021 – Ordem Cronológica (ACOMPANHAMENTO).

Ainda em relação às publicações, não foram identificadas publicações quanto as justificativas das quebras da ordem cronológica no portal da transparência, conforme sugere a instrução normativa SFI nº 02/2019 no seu artigo 12. Ainda em análise aos processos do Fundo Municipal de Saúde foram verificados atrasos no envio das notas fiscais e informações sem data, comprometendo o controle da ordem dos pagamentos e o cumprimento da Instrução Normativa SFI nº 02/2019, além dos processos não serem numerados conforme a ordem cronológica dos documentos.

Deste modo, **recomenda-se** orientação aos funcionários de todas as secretarias quanto à instrução normativa no que tange os prazos e os documentos necessários para liquidação da despesa. **Recomenda-se** ainda que os pagamentos realizados fora da ordem cronológica sejam justificados tanto no sistema contábil quanto no processo físico, e que seja disponibilizado mensalmente no Portal Transparência relatório da Ordem Cronológica dos Pagamentos, bem como justificativas que fundamente a eventual quebra da ordem. E **recomendam-se** ajustes nos relatórios disponibilizados pelo sistema considerando a memória das justificativas bem como a segurança da equipe técnica e dos gestores responsáveis.

Por fim, **recomenda-se** que a Secretaria Municipal de Finanças juntamente com os demais funcionários sejam informados das normas existentes na instrução normativa para cumprimento da mesma, bem como os demais procedimentos administrativos necessários para registro das despesas públicas e arquivo dos referidos processos, considerando que os mesmos não são paginados de acordo com a ordem cronológica dos documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

INSPEÇÃO Nº 003-2021 – Ordem Cronológica (ACOMPANHAMENTO).

4. CONCLUSÕES

Com o encerramento dos trabalhos de inspeção observou-se que houve adaptações nos procedimentos quanto o cumprimento da IN SFI nº 02/2019.

Perante o exposto, esta Controladoria emitiu recomendações com o propósito de orientar o Gestor quanto as possíveis providências a serem tomadas objetivando melhorar os procedimentos internos. Vale ressaltar que a correção não se restringe as recomendações sugeridas, e que não pode ser descartada a possibilidade da ocorrência de outras situações nos processos que não foram detectadas, estando o Gestor e o responsável da pasta passíveis de estabelecer outros procedimentos a fim de ajustar a metodologia de trabalho visando o cumprimento da IN SFI nº 02/2019.

Ressaltamos que as recomendações são orientativas, porém as irregularidades detectadas ferem os princípios legais, e podem acarretar em responsabilização dos agentes envolvidos em futuras fiscalizações de órgãos do controle externo.

Por fim, a Controladoria encaminhará o Relatório para o Gestor e para o Secretário Municipal de Finanças e de Saúde para ciência e realizará o acompanhamento da adoção das providências necessárias.

É o relatório.

Vargem Alta/ES, 30 de junho de 2022.

Daniela Aparecida Balbino Ferraço
Controladora Geral do Município
Decreto n. 4405/2021

Emerson Cereza Souza
Assistente de Gestão de Controladoria
Decreto n. 4571/2021